

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Aos *treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis* às 14:00h, reuniu-se o Pregoeiro deste Órgão CONRADO BARBOSA ZORZANELLI, e Equipe de Apoio NATIELLE MATOS SOARES e CAMILA REIS COUTINHO, designados pela **Portaria Nº 153/2015**, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, realizar abertura do procedimento referente ao Processo **Nº 021.595/2015**, na modalidade **Pregão Presencial Nº 028/2015**, com o tipo de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ARADO SUBSOLADOR E BATEDEIRA DE CEREAIS**, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Anexo I do edital.

No horário designado para a abertura da Sessão, credenciou-se a empresa:

- **AGRIMOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (representante: Kleber Pezzini)

Após o Credenciamento foram recebidos os envelopes do interessado, sendo feita a conferência das Declarações. Foram abertos os envelopes da Proposta de Preços revelando o valor. A proposta foi submetida à equipe de apoio para avaliação do atendimento das especificações exigidas no anexo I do edital, com base nas declarações e nas documentações apresentada pela licitante.

O Pregoeiro com base na análise da equipe de apoio emitiu seu juízo classificando a proposta apresentada pela licitante.

Registra-se que, não obstante a conferência procedida pelo Pregoeiro fica a licitante vencedora responsável pela entrega dos objetos que atendem todas as especificações exigidas, que apresente boa qualidade, sob pena de sanções previstas em Edital e no Termo de Referência. Para a etapa de lances verbais foi utilizado o inciso VIII da Lei 10.520/02. Seguem abaixo o registro da Proposta de Preço da empresa licitante:

EMPRESAS	Valor ITEM I	Valor ITEM II
AGRIMOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	5.500,00	9.900,00

Passando-se à fase de lances em que os classificados foram convidados pelo Pregoeiro a reduzir o preço ofertado na proposta escrita, foi declarada melhor classificada conforme termo de lance em anexo:

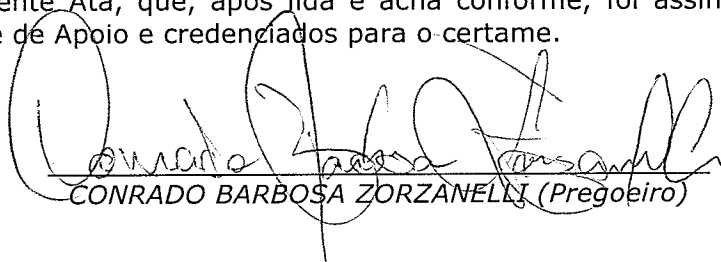
Item I: a empresa **AGRIMOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** no valor TOTAL de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) tendo em vista lance único. Tendo em vista que o valor ofertado está acima do estimado pelo município que é de R\$ 4.783,33 (quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) o Pregoeiro declarou o Item I FRACASSADO.

Item II: a empresa **AGRIMOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** no valor TOTAL de R\$ 9.600,00 (novem mil e seiscentos reais) tendo em vista lance único.

Em seguida, procedeu-se à conferência da Documentação de Habilitação da empresa, sendo declarada pelo Pregoeiro **INABILITADA** por não apresentar o Atestado de Capacidade Técnica, não atendendo o item 7.2.3 alínea "c" do edital.

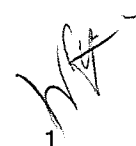
Tendo em vista que a empresa está INABILITADA o Pregoeiro decide por declarar o Item II FRACASSADO.

Em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro de resultado da sessão. Nada mais tendo a registrar, foi dada por encerrada a Sessão da qual se lavrou a presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelo Pregoeiro, respectiva Equipe de Apoio e credenciados para o certame.


CONRADO BARBOSA ZORZANELLI (Pregoeiro)

N.S.

NATIELLE MATOS SOARES (Apoio)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO**



CAMILA REIS COUTINHO (Apoio)



AGRIMOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Kleber Pezzini

